



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO

EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BSB MEDICAL - ASSISTENCIA TECNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 00230.000237/2016-52

CONTRATO Nº 60/2016

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 - SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BSB MEDICAL - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.195.028/0001-70, com sede à QI 33 Bloco A, sala 103, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.065-330, telefone (61) 3381-8106, e fax (61) 3037-3378, neste ato representada pelo Senhor **GLEIDSON JOÃO DO PASSO**, portador da Carteira de Identidade nº 165.228-INI/DF e do CPF nº 067.770.311-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, com fundamento em inexigibilidade de licitação ao abrigo do art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, consoante consta do Processo nº 00230.000237/2016-52, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única - O prazo de vigência fica prorrogado até **08 de setembro de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Presidência da República
 Secretaria de Governo
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

Presidência da República
 Secretaria-Geral
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor global de **RS 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454, ND: 339030 e 339039, Notas de Empenho: 2017NE802190 e 2017NE802191, de 08/09/2017.

Subcláusula Única – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 08 de setembro de 2017.

egm
GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
 Diretor de Recursos Logísticos

Gleudson João do Passo
GLEIDSON JOÃO DO PASSO

BSB MEDICAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

Gleudson Passo
 BSB Medical
 Diretor Executivo
 CNPJ - 07183028/0001-70